



MUNICÍPIO DE BARRACÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA CAMPANHA TROCA NOTAS 2026.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS: das 9h do dia 26 de junho de 2026 às 9h do dia 10 de julho de 2026.

DATA DA REALIZAÇÃO: 10 de julho de 2026.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09h01min, horário de Brasília/DF.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento "menor preço por item", objetivando a AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA CAMPANHA TROCA NOTAS 2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 577/2024, e as exigências estabelecidas neste Edital.

A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **10 de julho de 2026, às 09h01min**, horário de Brasília/DF e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 152, de 15 de abril de 2026, podendo ainda ser assessorado por técnicos e/ou especialistas quando necessário.

1. DO OBJETO

Aquisição de prêmios para campanha Troca Notas 2026, conforme o ANEXO I - Termo de Referência.

Do orçamento sigiloso:

O orçamento utilizado neste certame é sigiloso, com fundamento no art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

Justifica-se o uso do orçamento sigiloso uma vez que a depender do mercado, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Nessas situações, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) recomendam que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa de lances.

Por fim, de um modo geral, é possível dizer que há julgados no TCU sobre a divulgação do orçamento estimado da contratação no pregão que apontam para o seguinte entendimento:

- a) a Administração não está obrigada a divulgar no edital ou em seus anexos o orçamento de referência da contratação;
- b) em regra, os editais de pregão que não divulgarem o orçamento da Administração devem indicar o modo pelo qual os interessados terão acesso a esse documento a qualquer tempo;
- c) nos casos em que a divulgação do orçamento de referência da contratação puder ocasionar prejuízo na busca pela proposta mais vantajosa, a Administração deverá disponibilizar tal documento apenas ao fim da etapa de lances do pregão.



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Desta forma e por todo justificado anteriormente, a administração informa aos Licitantes que o orçamento estimado é público, mas ele se mantém acessível apenas para os serviços administrativos (internamente) e para os órgãos de controle Interno e Externo. Nessa linha, o orçamento estimado da contratação no pregão não consta do edital, mas está no processo do certame e será tornando público apenas ao fim da etapa de lances do pregão, caso seja solicitado. Será divulgado neste edital apenas o detalhamento do objeto, bem como dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas no Termo de Referência, Anexo I

2. DA PARTICIPAÇÃO

- a) Poderão participar do pregão as empresas que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus Anexos e estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, suporte pelo telefone (61) 3003-5455.
- b) Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação.
- c) Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública em qualquer esfera de governo.
- d) A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, conforme arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.
- e) A empresa de pequeno porte, microempresa e/ou cooperativa que pretende participar do presente certame, deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica por meio de **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO FIRMADA POR CONTADOR OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO**, que deverá ser enviada junto com os documentos de habilitação.
- f) Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

- a) Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.portaldecompraspublicas.com.br
- b) O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- c) O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao processo na forma eletrônica.
- d) O uso da senha de acesso ao sistema é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Barracão/RS, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

- 4.1 Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, no prazo



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

estabelecido no preâmbulo do edital, **EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA ELETRÔNICO**, os documentos de habilitação e a proposta (observar o item 5 do presente Edital);

4.2 O recebimento das propostas e documentos ocorrerá exclusivamente via sistema eletrônico, no prazo estabelecido no preâmbulo do edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.3 No **sistema eletrônico**, caso não possua o nome específico de cada documento exigido no Edital, deverá ser incluído na opção **"Outros Documentos"**, na quantidade de documentos que forem necessários. Contato do Suporte do Portal de Compras Públicas à Fornecedores pelo telefone nº (61) 3003-5455.

4.4 A proposta de preços deverá ser confeccionada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.6 As empresas de pequeno porte, microempresas e cooperativas, deverão, na tela de envio de proposta selecionar a opção "Declaro, sob as penas da Lei, de que cumpro com os requisitos legais para a qualificação como cooperativa, microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento diferenciado e estabelecido nos termos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 ou da Lei 11.488 de 15 de junho de 2007".

4.7 A responsabilidade pela declaração de enquadramento, conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

4.8 O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.9 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.10 Até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.11 Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.12 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DA FORMALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

Na formalização das propostas as empresas deverão apresentar, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação:

- a) PREÇO UNITÁRIO E TOTAL** para cada objeto, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;
- b)** Nome completo da empresa, endereço, CNPJ, telefone e e-mail para envio dos pedidos;
- c) Descrição do objeto da licitação, com indicação completa de cada produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação**



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

dos valores unitários e totais dos itens, de acordo com as especificações do Termo de Referência. Não serão aceitas propostas sem essas informações, sob pena de **DESCCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.**

d) VALIDADE DA PROPOSTA de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação na sessão deste pregão eletrônico - em caso de omissão do prazo de validade, será implicitamente considerado o prazo citado.

Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

e) Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influenciem os custos, tais como: despesas com aquisição, transporte, seguro, frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

f) Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para atendimento ao objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

a) O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital.

b) O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

c) A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhada em tempo real por todos os participantes.

d) O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

e) Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

f) Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observando o horário fixado e as suas regras de aceitação.

g) Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance, que tenha sido anteriormente registrado no sistema, e a diferença entre cada lance não poderá ser inferior a 1,0%.

h) Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

i) Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedando a identificação do seu detentor.

j) Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

k) A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

l) A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

m) Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

encerrar-se-á automaticamente.

n) Na hipótese de empate, serão aplicados os critérios dispostos no art. 60 da Lei 14.133/2021. Estes critérios, conforme o § 2º do art. 60, não afastam o direito de preferência para microempresas e empresas de pequeno porte, previsto no art. 44 da LC 123/2006. Ou seja, encerrada a etapa de lances, será realizada disputa final e negociação, se necessário, com o proponente do lance de menor valor e assim sucessivamente até o esgotamento dos critérios previstos na lei. Se mesmo assim persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

o) No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro quando possível sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

p) Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Após encerramento da etapa de lances, o licitante detentor da menor oferta deverá anexar, via sistema, a proposta final ajustada ao lance (anexar em Documentos Complementares - Pós disputa), no prazo de até 02 (duas) horas, responsabilizando-se pela entrega dos documentos de habilitação e proposta originais ou cópias autenticadas em campo específico do sistema.

7.2 A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis.

7.3 Este benefício não eximirá a microempresa ou empresa de pequeno porte, da apresentação de TODOS os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.4 O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo.

7.5 A não regularização da documentação no prazo fixado no item 7.2 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.6 Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por processo de cópia autenticada por cartório, ou por servidor da administração ou publicação na imprensa oficial, sendo dispensados somente aqueles emitidos através da internet:

8.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

documentos de eleição de seus administradores;

- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual OU municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- c) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;
- e) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

8.4 DECLARAÇÃO CONJUNTA (Modelo Anexo II) ATESTANDO:

- a) Cumprimento das condições de habilitação,
- b) De inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) De cumprimento do disposto no VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (não emprega menores);
- d) Declaração de que cumpre com o disposto nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial as de número 01, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 12, 17, 18 e 35.

8.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para recebimento das propostas.

8.6 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo itens compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, contendo seu nome, CPF ou RG e sua função.

9. DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO CONTRATO

- a) O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de, no mínimo, 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- b) Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- c)** Neste momento, o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- d)** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência deste direito.
- e)** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- f)** Os demais licitantes ficarão intimados para, caso desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- g)** O deferimento do pedido do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e o seguimento do processo à autoridade superior para homologação.
- h)** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, convocará o vencedor para assinar o contrato ou ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da referida Legislação.
- i)** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada.
- j)** Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quando os preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo ou aplicação das penalidades.
- k)** Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação aquele que, após os aceitar sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10. RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

- a)** Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, Anexo I e em consonância com a proposta de preços;
- b)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c)** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- d)** Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- e)** Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;
- f)** Arcar com todas as despesas de transporte, taxas, fretes, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado.

11. DA ENTREGA

- a)** O objeto desta licitação deverá ser entregue em, no máximo, 15 (quinze) dias úteis, contados



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

a partir do recebimento do pedido emitido pela Secretaria, podendo ser prorrogado o prazo por igual período mediante justificativa da empresa.

b) A entrega deverá ser feita na Prefeitura Municipal de Barracão, na Av. Brasília, 1057, centro de Barracão/RS, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, correndo por conta do fornecedor as despesas de transporte, seguros, tributos e encargos decorrentes do fornecimento do serviço solicitado.

c) O licitante deverá atentar para a qualidade dos produtos, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros de qualidade e segurança, atendam aos padrões exigidos e que forem entregues de acordo com o estabelecido no Termo de Referência.

d) Toda e qualquer entrega fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-lo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também as sanções previstas neste edital.

12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto, se estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:

a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e consequente aceitação, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados após o recebimento provisório.

A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos, ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

13. PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado mediante a entrega e aceitação do objeto solicitado pelo Município, com apresentação de nota fiscal eletrônica pela Tesouraria da Prefeitura Municipal.

b) A Empresa Vencedora apenas emitirá Nota Fiscal Eletrônica mediante ordem de entrega pela Prefeitura Municipal.

c) Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO(A) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação serão empenhadas à conta da seguinte dotação orçamentária:

0401 - SECRETARIA DA FAZENDA

2004 - AQUIS. PRÊMIOS CAMP. AUMENTO ARRECADAÇÃO

339031990000 - OUTRAS PREMIAÇÕES

15. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

15.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item **15.1** deste edital as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 15.2 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

15.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 15.2 do presente Edital.

15.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.6 A aplicação das sanções previstas no item 15.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.7 Na aplicação da sanção prevista no item 15.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

15.8 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 15.2 do presente Edital, o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.

15.10 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

15.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle,



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

15.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a)** reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b)** pagamento da multa;
- c)** transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d)** cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e)** análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

15.13 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 15.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

16. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

a) Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao Pregoeiro, até os 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a)** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.
- b)** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- c)** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.
- d)** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- e)** Até os 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou IMPUGNAR O EDITAL DO PREGÃO.
- f)** Caberá ao Pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de 2 (dois) dias úteis; deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
- g)** Todas as etapas e o resultado do presente certame serão divulgados no Portal da Transparência do Município e no LicitaCon - sistema informatizado do TCE-RS na internet.
- h)** É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente.
- i)** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, os



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

princípios da isonomia e da finalidade e a segurança da contratação.

J) Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e/ou membros da Equipe de Apoio, pelo endereço eletrônico, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br

k) Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.

l) O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO(A) para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

m) Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Barracão na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

n) O Município de Barracão se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no todo ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

o) Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Ouro para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Integram o presente Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de declaração conjunta;

Barracão/RS, 25 de junho de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de prêmios para campanha Troca Notas 2026.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL
1.	ALTO-FALANTE INTELIGENTE COM ASSISTENTE VIRTUAL INTEGRADO (SMART SPEAKER). CONECTIVIDADE SEM FIO: CONEXÃO WIRELESS (WI-FI) INTEGRADA DUAL BAND (COMPATÍVEL COM FREQUÊNCIAS DE 2.4 GHZ E 5 GHZ) E CONEXÃO BLUETOOTH INTEGRADA (PARA PAREAMENTO COM DISPOSITIVOS MÓVEIS OU OUTRAS CAIXAS DE SOM). SISTEMA DE ÁUDIO: ALTO-FALANTE INTEGRADO COM DIRECIONAMENTO FRONTAL OU OMNIDIRECIONAL DE ALTA FIDELIDADE AUDIOFÔNICA, CAPAZ DE REPRODUZIR MÚSICAS, PODCASTS E RESPOSTAS COM CLAREZA VÁLIDA. CAPTAÇÃO DE VOZ: CONJUNTO DE MICROFONES INTEGRADOS DE LONGO ALCANCE COM TECNOLOGIA DE CANCELAMENTO DE RUÍDO ATIVO E RECONHECIMENTO DE COMANDOS DE VOZ EM CAMPO DISTANTE (MESMO EM AMBIENTES COM BARULHO DE FUNDO). RECURSOS SMART E ASSISTENTE: SISTEMA INTEGRADO COM ASSISTENTE VIRTUAL INTELIGENTE (SUORTE NATIVO A COMANDOS EM PORTUGUÊS DO BRASIL), CAPAZ DE REALIZAR AGENDAMENTOS, CONSULTAS DE INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL, CONTROLE DE DISPOSITIVOS DE CASA INTELIGENTE COMPATÍVEIS, LEITURA DE NOTÍCIAS E ACIONAMENTO DE ALARMES/TIMERS. PRIVACIDADE: BOTÃO FÍSICO INTEGRADO DE FÁCIL ACESSO PARA DESLIGAMENTO ELETRÔNICO DOS MICROFONES, GARANTINDO A PRIVACIDADE DO AMBIENTE QUANDO DESEJADO. ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL INCLUSA BIVOLT AUTOMÁTICA (100-240V).	01	R\$	R\$
2.	REFRIGERADOR DUPLEX, DEGELO TIPO FROST FREE, CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL MÍNIMA DE 320 LITROS. EQUIPADO COM MOTOR DE TECNOLOGIA INVERTER PARA ALTA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E SENSORES INTERNOS PARA CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA. ACABAMENTO EXTERNO EM PADRÃO COR INOX	01	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	OU PLATINUM. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V			
3.	CERVEJEIRA VERTICAL EXPOSITORA/MINIBAR, DEGELO AUTOMÁTICO (TIPO FROST FREE), CAPACIDADE LÍQUIDA INTERNA MÍNIMA DE 80 LITROS. EQUIPADA COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL REGULÁVEL (PREFERENCIALMENTE COM PAINEL EXTERNO) CAPAZ DE ATINGIR MARCAS NEGATIVAS DE ATÉ - 4°C OU INFERIOR. PORTA COM ACABAMENTO MODERNO (COR PRETA, INOX OU TITANIUM) E JANELA COM VISOR EM VIDRO DUPLO OU TRIPLO COM ISOLAMENTO TÉRMICO. REVESTIMENTO INTERNO COM PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS OU REMOVÍVEIS E ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V.	01	R\$	R\$
4.	COMPUTADOR PORTÁTIL TIPO NOTEBOOK DE ENTRADA. TELA: DE NO MÍNIMO 15,6 POLEGADAS COM TECNOLOGIA ANTIRREFLEXO. PROCESSADOR: INTEL CELERON OU INTEL PENTIUM GOLD, COM NO MÍNIMO 2 NÚCLEOS FÍSICOS (DUAL-CORE). MEMÓRIA RAM: CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 GB. ARMAZENAMENTO INTERNO: CAPACIDADE MÍNIMA DE 128 GB EM TECNOLOGIA SSD OU EMMC. MULTIMÍDIA: MICROFONE INTEGRADO E CÂMERA/WEBCAM INTEGRADA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA HD (720P) OU SUPERIOR. CONECTIVIDADE: CONEXÃO SEM FIO WIRELESS (WI-FI) COMPATÍVEL COM PADRÃO 802.11 AC/B/G/N E CONEXÃO BLUETOOTH NA VERSÃO 5.0 OU SUPERIOR. PORTAS E INTERFACES: NO MÍNIMO 01 PORTA HDMI E 02 PORTAS USB. ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL INTERNA COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA (100-240V). SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 HOME/PRO EM PORTUGUÊS.	01	R\$	R\$
5.	MÁQUINA LAVA-LOUÇAS DE BANCADA (LIVRE POSICIONAMENTO). CAPACIDADE DE ACOMODAÇÃO: NO MÍNIMO 8 SERVIÇOS. ACABAMENTO EXTERNO: COR INOX, PADRÃO INOX OU COR CINZA/SILVER. PROGRAMAS DE LAVAGEM: NO MÍNIMO 5 CICLOS PRÉ-PROGRAMADOS (INCLUINDO OPÇÕES COMO DIA A DIA/NORMAL, ECO, INTENSIVO/PANELAS E RÁPIDO). PAINEL DE CONTROLE: DIGITAL OU ELETRÔNICO LOCALIZADO NA PARTE FRONTAL DO EQUIPAMENTO. SISTEMA INTERNO: EQUIPADA	01	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	COM CESTOS RECONFIGURÁVEIS OU AJUSTÁVEIS, DISPENSADOR AUTOMÁTICO PARA DETERGENTE E LÍQUIDO SECANTE, E FILTRO DE DETRITOS REMOVÍVEL PARA HIGIENIZAÇÃO. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA 'A' OU SUPERIOR VIGENTE SEGUNDO PADRÃO INMETRO/PROCEL. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V.			
6.	ROÇADEIRA RESTRITA AO USO SEMIPROFISSIONAL OU PROFISSIONAL LEVE, MODELO COSTAIS/LATERAIS (TIPO TRANSOSTENTAÇÃO). MOTORIZAÇÃO: MOTOR A GASOLINA, 2 TEMPOS (2T), COM REFRIGERAÇÃO A AR. CILINDRADA: MÍNIMA DE 40 CC (CENTÍMETROS CÚBICOS). POTÊNCIA NOMINAL: MÍNIMA DE 1,7 HP OU SUPERIOR. SISTEMA DE PARTIDA: MANUAL RETRÁTIL COM SISTEMA DE IGNIÇÃO ELETRÔNICA. CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: MÍNIMA DE 0,8 LITROS OU SUPERIOR. ESTRUTURA: TUBO DE TRANSMISSÃO EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA COM GUIDÃO REGULÁVEL EM FORMATO ERGONÔMICO (TIPO BICICLETA). ACESSÓRIOS INCLUSOS: CINTA/CINTURÃO DE SUPORTE DUPLO ERGONÔMICO, CARRETEL DE FIO DE NYLON E LÂMINA DE CORTE EM AÇO DE NO MÍNIMO 3 PONTAS	01	R\$	R\$
7.	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS MULTIFUNCIONAL. POTÊNCIA ELÉTRICA: MÍNIMA DE 1000W. VELOCIDADES: NO MÍNIMO 02 VELOCIDADES SELECIONÁVEIS MAIS FUNÇÃO PULSAR/TURBO. JARRA DO PROCESSADOR: CONSTRUÍDA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA (LIVRE DE BPA), COM CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 2,0 LITROS OU SUPERIOR, POSSUINDO TAMPA COM DUPLO CANAL DE ALIMENTAÇÃO/PILÃO. ACESSÓRIOS E FUNÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS: 01 COPO DE LIQUIDIFICADOR INTEGRADO (COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,5 LITROS); 01 LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA PICAR/MOER; 01 DISCO METÁLICO DUPLA FACE OU DISCOS INDEPENDENTES PARA FATIAR E RALAR; E 01 ACESSÓRIO ESPREMEDOR DE FRUTAS CÍTRICAS. SISTEMA DE SEGURANÇA: DISPOSITIVO DE TRAVA NAS TAMPAS E NA BASE QUE IMPEDE O FUNCIONAMENTO DO MOTOR CASO AS PEÇAS	01	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	NÃO ESTEJAM CORRETAMENTE ENCAIXADAS. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V.			
8.	APARELHO TELEVISOR DE ALTA DEFINIÇÃO TIPO SMART TV. TELA: TAMANHO NOMINAL DE NO MÍNIMO 50 POLEGADAS COM TECNOLOGIA DE PAINEL LED, DLED OU SUPERIOR. RESOLUÇÃO: NATIVA ULTRA HD 4K (MÍNIMO DE 3840 X 2160 PIXELS) COM SUPORTE A RECURSOS DE OTIMIZAÇÃO DE IMAGEM HDR (HIGH DYNAMIC RANGE). SISTEMA DE ÁUDIO: INTEGRADO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 20W RMS E DECODIFICAÇÃO DE TECNOLOGIA DOLBY AUDIO OU EQUIVALENTE SUPERIOR. CONECTIVIDADE SEM FIO: CONEXÃO WIRELESS (WI-FI) INTEGRADA (BANDAS DE 2.4GHZ OU SUPORTE A DUAL BAND) E CONEXÃO BLUETOOTH INTEGRADA. INTERFACES E PORTAS: NO MÍNIMO 03 ENTRADAS HDMI (SENDO AO MENOS 01 COM SUPORTE A eARC/ARC), MÍNIMO DE 01 PORTA USB, E 01 ENTRADA DE REDE LAN (RJ-45). RECURSOS SMART: SISTEMA OPERACIONAL INTEGRADO COM ACESSO A LOJA OFICIAL DE APLICATIVOS (PERMITINDO DOWNLOAD DE APPS DE STREAMING E NAVEGADOR WEB), SUPORTE A COMANDO DE VOZ E FUNÇÃO DE ESPELHAMENTO DE TELA SEM FIO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS/COMPUTADORES. ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA (100-240V, 50/60HZ). ACESSÓRIOS INCLUSOS: CONTROLE REMOTO COM PILHAS, CABO DE FORÇA E SUPORTE DE MESA (PÉS/PEDESTAL).	01	R\$	R\$
9.	GARRAFA TÉRMICA DE MESA PARA LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: MÍNIMA DE 1,8 LITROS OU SUPERIOR. CORPO EXTERNO: CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO POLIDO OU ESCOVADO, POSSUINDO PROTEÇÃO ANTIDIGITAIS E BASE ANTIDERRAPANTE. AMBIENTE INTERNO (ISOLAMENTO): AMPOLA INTERNA EM VIDRO OU EM AÇO INOXIDÁVEL COM ISOLAMENTO TÉRMICO A VÁCUO DE ALTA PERFORMANCE. SISTEMA DE SERVIR: MECANISMO DE ACIONAMENTO POR BOMBA DE PRESSÃO SUPERIOR COM SISTEMA CORTA-PINGOS (DISPENSANDO A NECESSIDADE DE INCLINAR A GARRAFA). TRANSPORTE: ALÇA INTEGRADA ESCAMOTEÁVEL OU FIXA PARA TRANSPORTE	01	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	SEGURO. EFICIÊNCIA TÉRMICA MÍNIMA: CONSERVAÇÃO DE LÍQUIDOS QUENTES POR NO MÍNIMO 6 HORAS E LÍQUIDOS FRIOS POR NO MÍNIMO 12 HORAS			
10.	CHALEIRA/JARRA ELÉTRICA COM CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: MÍNIMA DE 1,7 LITROS OU SUPERIOR. POTÊNCIA ELÉTRICA: MÍNIMA DE 1500W. ESTRUTURA E DESIGN: CORPO PRINCIPAL EM AÇO INOX (POLIDO OU ESCOVADO) COM VISOR DE NÍVEL DE ÁGUA TRANSPARENTE E INTEGRADO. BASE DE AQUECIMENTO: TIPO INDEPENDENTE E DESTACÁVEL DA JARRA, COM CONTATO ELÉTRICO CENTRAL E CAPACIDADE DE ROTAÇÃO DA JARRA EM 360 GRAUS (BASE GIRATÓRIA), POSSUINDO COMPARTIMENTO INFERIOR PORTA-FIO. SISTEMA DE SEGURANÇA E OPERAÇÃO: BOTÃO DE LIGA/DESLIGA COM LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO (LED), MECANISMO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS A ÁGUA ATINGIR O PONTO DE EBULIÇÃO (FERVURA) E PROTEÇÃO TÉRMICA CONTRA SUPERAQUECIMENTO OU FUNCIONAMENTO SECO (SEM ÁGUA). TAMPAS: COM ACIONAMENTO DE ABERTURA SEGURO POR BOTÃO (TRAVA DE SEGURANÇA) PARA EVITAR RESPINGOS. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO.	01	R\$	R\$
11.	LIQUIDIFICADOR PORTÁTIL DE USO DOMÉSTICO/CORPORATIVO LEVE. POTÊNCIA ELÉTRICA: MÍNIMA DE 900W OU SUPERIOR. VELOCIDADES: NO MÍNIMO 03 VELOCIDADES SELECIONÁVEIS, ALÉM DE FUNÇÃO PULSAR E FUNÇÃO DE AUTOLIMPEZA INTEGRADA NO SELETOR. COPO/JARRA: CONSTRUÍDO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO SAN, ACRÍLICO OU PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TOTALMENTE LIVRE DE BISFENOL-A (BPA FREE), COM CAPACIDADE ÚTIL MÍNIMA DE 2,2 LITROS OU SUPERIOR. SISTEMA DE MONTAGEM: SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO DA JARRA À BASE MOTORIZADA (TIPO CLICK, DISPENSANDO A NECESSIDADE DE ROSQUEAR OU GIRAR PARA TRAVAR). SISTEMA DE CORTE: EQUIPADO COM CONJUNTO DE FACAS/LÂMINAS INTEGRADAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA. TAMPAS: COM VEDAÇÃO HERMÉTICA DE BORRACHA OU SILICONE, POSSUINDO SOBRETAMPA	02	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	TRANSPARENTE REMOVÍVEL COM FUNÇÃO DE COPO DOSADOR/GRADUADO. ESTRUTURA: BASE MOTORIZADA COM PORTA-FIO INTEGRADO E PÉS ANTIDERRAPANTES. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V.			
12.	BATEDEIRA ELETRÔNICA PORTÁTIL OU DE JOCAL/BANCADA (USO DOMÉSTICO/CORPORATIVO LEVE). POTÊNCIA ELÉTRICA: MÍNIMA DE 400W OU SUPERIOR. VELOCIDADES: NO MÍNIMO 03 VELOCIDADES SELECIONÁVEIS, ALÉM DE FUNÇÃO TURBO (POTÊNCIA ADICIONAL). TIPO DE TIGELA: INCLUSA NO MÍNIMO 01 TIGELA CONSTRUÍDA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA (LIVRE DE BPA), COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 3,6 LITROS OU SUPERIOR. SISTEMA DE TRANSMISSÃO E EJETAÇÃO: CORPO MOTORIZADO COM SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO PARA OS BATEDORES, EQUIPADO COM BOTÃO EJETOR EXCLUSIVO PARA DESACOPLAMENTO SEGURO DOS ACESSÓRIOS SEM CONTATO MANUAL DIRETO COM OS RESÍDUOS. BATEDORES INCLUSOS: NO MÍNIMO 01 PAR DE BATEDORES CONSTRUÍDOS EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA, DESTINADOS A MASSAS LEVES E CLARAS EM NEVE. ESTRUTURA: UNIDADE MOTORIZADA REMOVÍVEL (PERMITINDO O USO MANUAL DO EQUIPAMENTO FORA DA BASE), BASE SUPORTE COM PÉS ANTIDERRAPANTES E REVESTIMENTO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO	02	R\$	R\$
13.	CONJUNTO/JOGO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA (PANELAS) COM NO MÍNIMO 5 PEÇAS. MATERIAL DO CORPO: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO (INJETADO, FORJADO OU COM ESPESSURA REFORÇADA MÍNIMA DE 2,5MM) PARA DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE CALOR. REVESTIMENTO INTERNO: ANTIADERENTE (TECNOLOGIA CERÂMICA OU STARFLON/PRO-CERAMIC EQUIVALENTE), TOTALMENTE LIVRE DE METAIS PESADOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS (CERTIFICAÇÃO PFOA FREE). COMPATIBILIDADE DE SENSOR: EQUIPADO COM FUNDO ESPECIAL MAGNÉTICO (DISCO DE AÇO INOXIDÁVEL INTEGRADO), TORNANDO AS PEÇAS COMPATÍVEIS COM TODOS OS TIPOS DE FOGÕES, INCLUINDO A GÁS, ELÉTRICO, VITROCERÂMICO E POR INDUÇÃO. TAMPAS:	01	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	CONSTRUÍDAS EM VIDRO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM BORDAS PROTETORAS EM AÇO INOXIDÁVEL E VÁLVULA/SAÍDA PARA LIBERAÇÃO DE VAPOR. CABOS E ALÇAS: CONSTRUÍDOS EM MATERIAL ANTITÉRMICO (BAQUELITE, NYLON OU COM ACABAMENTO SOFT-TOUCH/SILICONE) QUE EVITA A PROPAGAÇÃO DE CALOR E GARANTE MANUSEIO SEGURO. COMPOSIÇÃO MÍNIMA DO JOGO: 01 CAÇAROLA COM TAMPA (MÍNIMO DE 22CM DIÂMETRO / ~3,5L); 01 CAÇAROLA COM TAMPA (MÍNIMO DE 20CM DIÂMETRO / ~2,5L); 01 PANELA COM TAMPA (MÍNIMO DE 18CM DIÂMETRO / ~1,5L); 01 PANELA COM TAMPA (MÍNIMO DE 16CM DIÂMETRO / ~1,0L); E 01 FRIGIDEIRA ABERTA (MÍNIMO DE 20CM OU 22CM DIÂMETRO			
14.	FRITADEIRA ELÉTRICA SEM ÓLEO (TIPO AIR FRYER). POTÊNCIA ELÉTRICA: MÍNIMA DE 1700W OU SUPERIOR. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DO CESTO: NO MÍNIMO 5,5 LITROS OU SUPERIOR. DESIGN DO CESTO: FORMATO QUADRADO OU RETANGULAR (PARA MELHOR APROVEITAMENTO DO ESPAÇO INTERNO), COM SISTEMA DE FLUXO DE AR QUENTE EM 360 GRAUS. REVESTIMENTO DO CESTO: REVESTIMENTO INTERNO ANTIADERENTE CERÂMICO (OU STARFLON DE ALTA PERFORMANCE), TOTALMENTE LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS (PFOA FREE), COMPATÍVEL COM USO INTENSO E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. CONTROLE E OPERAÇÃO: SELETOR DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL (VARIANDO DE NO MÍNIMO 80°C ATÉ 200°C) E TIMER INTEGRADO COM PROGRAMAÇÃO DE NO MÍNIMO 30 OU 60 MINUTOS COM AVISO SONORO. SISTEMA DE SEGURANÇA: DISPOSITIVO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS O TÉRMINO DO TEMPO PROGRAMADO OU AO RETIRAR O CESTO DA BASE; BOTÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA FÍSICA PARA LIBERAÇÃO DO CESTO (EVITANDO QUEDAS ACIDENTAIS DA CUBA DA FRITADEIRA). ESTRUTURA: BASE COM PÉS ANTIDERRAPANTES E ALÇA FRONTAL COM ISOLAMENTO TÉRMICO (TOQUE FRIO). TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V.	01	R\$	R\$
15.	LAVADORA DE ROUPAS SEMIAUTOMÁTICA (TIPO TANQUINHO). CAPACIDADE DE LAVAGEM: MÍNIMA DE 10 KG OU SUPERIOR (ROUPAS SECAS). GABINETE EXTERNO: CONSTRUÍDO EM MATERIAL	01	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA (POLIPROPILENO OU EQUIVALENTE) NA COR BRANCA, RESISTENTE A IMPACTOS E CORROSÃO. PROGRAMAS DE LAVAGEM: NO MÍNIMO 05 OU 06 PROGRAMAS DE OPERAÇÃO PRÉ-DEFINIDOS (INCLUINDO CICLOS PARA ROUPAS LEVES, NORMAIS, PESADAS E RECURSO DE MOLHO INTEGRADO). SISTEMA DE REFRIGERAMENTO/AGITAÇÃO: AGITADOR INFERIOR (OU TURBILHONAMENTO) DE ALTA PERFORMANCE COM DESIGN QUE EVITA O DESGASTE PRECOCE DOS TECIDOS. CONTROLE E CONTROLE DE TEMPO: SELETOR MECÂNICO INTEGRADO COM FUNÇÃO TIMER PARA PROGRAMAÇÃO DO TEMPO DE CICLO E SISTEMA DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS A CONCLUSÃO DA ETAPA SELECIONADA. COBERTURA SUPERIOR: TAMPA REMOVÍVEL OU ARTICULADA COM VISOR TOTALMENTE TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO (PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO COMPLETA DO PROCESSO INTERNO). SISTEMA DE DRENAGEM: SAÍDA DE ÁGUA POR GRAVIDADE COM MANGUEIRA DE ESCOAMENTO INCLUSA. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA 'A' COM SELO PROCEL/INMETRO VIGENTE. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V.			
16.	FORNO ELÉTRICO DE BANCADA (LIVRE POSICIONAMENTO). CAPACIDADE VOLUMÉTRICA INTERNA: MÍNIMA DE 60 LITROS OU SUPERIOR. POTÊNCIA ELÉTRICA: MÍNIMA DE 1800W. SISTEMA DE AQUECIMENTO: EQUIPADO COM RESISTÊNCIAS BLINDADAS (SUPERIOR E INFERIOR) COM CONTROLE INDEPENDENTE DE ACIONAMENTO (PERMITINDO LIGAR APENAS A DE BAIXO, APENAS A DE CIMA OU AMBAS SIMULTANEAMENTE). RECURSOS DE COZIMENTO: FUNÇÃO GRILL/DOURADOR INTEGRADA PARA GRATINAR ALIMENTOS. CONTROLE DE TEMPERATURA: TERMOCONTROLE AJUSTÁVEL VARIANDO DE NO MÍNIMO 50°C ATÉ 250°C. SINALIZAÇÃO E TEMPO: TIMER INTEGRADO COM PROGRAMAÇÃO DE ATÉ NO MÍNIMO 60 MINUTOS COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E ALERTA SONORO, POSSUINDO TAMBÉM OPÇÃO DE FUNÇÃO 'LIGADO CONTÍNUO'. AMBIENTE INTERNO: REVESTIMENTO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO (AUTOLIMPANTE OU ESMALTADO), EQUIPADO COM ILUMINAÇÃO INTERNA	01	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	COMPATÍVEL COM ALTAS TEMPERATURAS, PRATELEIRA/GRELHA CROMADA AJUSTÁVEL EM DIFERENTES NÍVEIS DE ALTURA E BANDEJA RESÍDUOS/COLETORA REMOVÍVEL. PORTA: CONSTRUÍDA EM VIDRO TEMPERADO COM PUXADOR ISOLADO TERMICAMENTE. ACABAMENTO EXTERNO: COR INOX, PADRÃO INOX OU COM DETALHES FRONTAIS EM AÇO INOXIDÁVEL. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V.			
17.	BICICLETA DE MARCHA ÚNICA (MONOMARCHA). QUADRO E GUIDÃO: CONSTRUÍDOS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA OU LIGA DE ALUMÍNIO, COM GEOMETRIA ERGONÔMICA ADEQUADA PARA A CATEGORIA. SISTEMA DE RODAS: PNEUS COM CÂMARA DE AR COMPATÍVEIS COM ARO TAMANHO 20 POLEGADAS; CUBOS DE RODAS EM AÇO COM FLANGE PARA NO MÍNIMO 36 FUROS DE RAIOS. SISTEMA DE TRANSMISSÃO: ENGRENAGEM TRASEIRA TIPO RODA LIVRE / CATRACA DE 16 A 20 DENTES (COGS) E PEDAL EM NYLON COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE E REFLETORES DE SEGURANÇA INTEGRADOS. SISTEMA DE FREIOS: SISTEMA DE FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO DO TIPO V-BRAKE (EM ALUMÍNIO OU NYLON REFORÇADO) COM MANETES DE ACIONAMENTO ANATÔMICOS INSTALADOS NO GUIDÃO. ASSENTO (SELM): SELIM REVESTIDO EM POLIURETANO (P.U.) COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA MECÂNICA (ATRAVÉS DE BLOCAGEM RÁPIDA OU PARAFUSO DE FIXAÇÃO). ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA INCLUSOS: PROTETOR DE CORRENTE INTEGRADO E REFLETORES DE SINALIZAÇÃO VISUAL (NOTURNA) FRONTAL, TRASEIRO E NAS RODAS.	05	R\$	R\$
18.	FORNO MICRO-ONDAS DE BANCADA (LIVRE POSICIONAMENTO). CAPACIDADE VOLUMÉTRICA TOTAL: MÍNIMA DE 30 LITROS OU SUPERIOR. POTÊNCIA ELÉTRICA NOMINAL: MÍNIMA DE 900W OU SUPERIOR. FUNÇÕES E RECURSOS ESPECÍFICOS: EQUIPADO OBRIGATORIAMENTE COM FUNÇÃO DE ELIMINAÇÃO DE ODORES (TIRA-ODOR ATRAVÉS DE VENTILAÇÃO INTERNA), FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS PARA DESCONGELAMENTO RÁPIDO OU POR PESO (CARNES, AVES, PEIXES) E PROGRAMAÇÃO DE RECEITAS PRÉ-DEFINIDAS NO PAINEL. PAINEL DE CONTROLE: DIGITAL/ELETRÔNICO DE FÁCIL	01	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	OPERAÇÃO, COM RELÓGIO DIGITAL, TIMER E BOTÃO DE INÍCIO RÁPIDO (+30 SEGUNDOS). AMBIENTE INTERNO: CAVIDADE INTERNA COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE OU DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, EQUIPADA COM PRATO GIRATÓRIO DE VIDRO TEMPERADO E ILUMINAÇÃO INTERNA AUTOMÁTICA DURANTE O FUNCIONAMENTO OU ABERTURA DA PORTA. SISTEMA DE SEGURANÇA: TRAVA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA NO PAINEL (BLOQUEIO PARA CRIANÇAS/EVITAR ACIONAMENTO ACIDENTAL). TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA 'A' COM SELO PROCEL/INMETRO VIGENTE.			
19.	DISPOSITIVO MÓVEL TIPO SMARTPHONE DE ENTRADA. TELA: TAMANHO NOMINAL DE NO MÍNIMO 6,7 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD+ (OU SUPERIOR). PROCESSADOR: ARQUITETURA OCTA-CORE (MÍNIMO DE 8 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO). MEMÓRIA RAM: CAPACIDADE FÍSICA MÍNIMA DE 4 GB (ADMITINDO-SE TECNOLOGIAS DE EXPANSÃO VIRTUAL DE MEMÓRIA). ARMAZENAMENTO INTERNO: CAPACIDADE MÍNIMA DE 128 GB INTERNOS. SISTEMA DE CÂMERAS: CONJUNTO TRASEIRO DUPLO, SENDO A CÂMERA PRINCIPAL COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 50 MP; CÂMERA FRONTAL (SELFIE) COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 8 MP. CONECTIVIDADE E CHIP: SUPORTE A DUAL CHIP (DOIS CHIPS SIMULTÂNEOS), CONEXÃO WIRELESS (WI-FI), BLUETOOTH E COMPATIBILIDADE COM REDES MÓVEIS (4G OU SUPERIOR). RESISTÊNCIA FÍSICA: CERTIFICAÇÃO COMPROVADA DE PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E RESPINGOS DE ÁGUA DE GRAU NO MÍNIMO IP54. ENERGIA: BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5000 MAH. ACESSÓRIOS INCLUSOS: CARREGADOR COMPATÍVEL, CABO DE ALIMENTAÇÃO/DADOS E FERRAMENTA DE EJEÇÃO DE CHIP.	01	R\$	R\$
20.	FOGÃO A GÁS DE PISO (LIVRE POSICIONAMENTO). QUANTIDADE DE QUEIMADORES: MÍNIMO DE 05 BOCAS, SENDO AO MENOS 01 QUEIMADOR DE ALTA POTÊNCIA (TIPO DUPLA OU TRIPLA CHAMA). MESA/TAMPO: ACABAMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL OU VIDRO TEMPERADO COM TREPES (GRELHAS) ROBUSTAS E INDEPENDENTES. SISTEMA	01	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	DE IGNIÇÃO: ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL (MESA E FORNO). RECURSOS DE HIGIENIZAÇÃO: BOTÕES DE CONTROLE REMOVÍVEIS NA PARTE FRONTAL E TAMPA SUPERIOR EM VIDRO TEMPERADO REMOVÍVEL OU ARTICULADA. CAPACIDADE DO FORNO: VOLUME ÚTIL MÍNIMO DE 82 LITROS OU SUPERIOR. AMBIENTE INTERNO DO FORNO: REVESTIMENTO INTERNO COM TECNOLOGIA DE ESMALTE ANTIADERENTE (TIPO LIMPA FÁCIL OU CLEANTEC), SISTEMA DE ILUMINAÇÃO INTERNA (LAMPADA INCLUSA) E EQUIPADO COM NO MÍNIMO 02 PRATELEIRAS (SENDO AO MENOS 01 DESLIZANTE MANUAL OU AUTO-DESLIZANTE COM A ABERTURA DA PORTA). PORTA DO FORNO: PORTA COM VISOR AMPLO EM VIDRO DUPLO PARA VISUALIZAÇÃO INTERNA E PUXADOR ERGONÔMICO COM ISOLAMENTO TÉRMICO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT AUTOMÁTICA OU COMPATÍVEL COM REDE DE 220V (PARA O ACENDIMENTO E LUZ). TIPO DE GÁS: CONFIGURADO DE FÁBRICA PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), ADMITINDO-SE CONVERSÃO PARA GÁS NATURAL (GN). EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA 'A' NA MESA E NO FORNO CONFORME SELO CONPET/INMETRO VIGENTE			
21.	CHURRASQUEIRA/ASSADOR ELÉTRICO VERTICAL ROTATIVO DE BANCADA. CAPACIDADE DE ACOMODAÇÃO: SISTEMA GIRATÓRIO AUTOMÁTICO COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 05 ESPETOS SIMULTÂNEOS. POTÊNCIA ELÉTRICA NOMINAL TOTAL: MÍNIMA DE 3000W OU SUPERIOR, POSSUINDO PREFERENCIALMENTE RESISTÊNCIAS BLINDADAS COM CONTROLE DE ACIONAMENTO INDEPENDENTE. ESTRUTURA EXTERNA: GABINETE CONSTRUÍDO EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI E/OU DETALHES FRONTAIS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO. COBERTURA FRONTAL: PORTA EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE (MODELO RETO OU CURVO) DE ALTA RESISTÊNCIA TÉRMICA, COM PUXADORES ERGONÔMICOS COM ISOLAMENTO TÉRMICO DE TOQUE FRIO. HIGIENIZAÇÃO: EQUIPADA DE FÁBRICA COM BANDEJA COLETORA DE GORDURA REMOVÍVEL EM AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMÍNIO. ACESSÓRIOS INCLUSOS: NO MÍNIMO 05 ESPETOS COM LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL E CABOS ISOLADOS (SENDO	01	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	COMPANHADO DE 04 ESPETOS SIMPLES E 01 ESPETO TRIPLO). ESTABILIDADE: PÉS ANTIDERRAPANTES. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V			
22.	APARELHO TELEVISOR DE ALTA DEFINIÇÃO TIPO SMART TV. TELA: TAMANHO NOMINAL DE NO MÍNIMO 32 POLEGADAS COM TECNOLOGIA DE PAINEL LED, DLED OU SUPERIOR. RESOLUÇÃO: NATIVA HD (MÍNIMO DE 1366 X 768 PIXELS). SISTEMA DE ÁUDIO: INTEGRADO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 10W RMS OU SUPERIOR, COM DECODIFICAÇÃO DE TECNOLOGIA DOLBY AUDIO OU EQUIVALENTE SINALIZADO. CONECTIVIDADE SEM FIO: CONEXÃO WIRELESS (WI-FI) INTEGRADA E CONEXÃO BLUETOOTH INTEGRADA. INTERFACES E PORTAS DE ENTRADA: NO MÍNIMO 02 ENTRADAS HDMI (SENDO AO MENOS 01 COM SUPORTE A eARC/ARC), MÍNIMO DE 01 PORTA USB, E 01 ENTRADA DE REDE LAN (RJ-45). RECURSOS SMART: SISTEMA OPERACIONAL INTEGRADO COM ACESSO A LOJA OFICIAL DE APLICATIVOS (PERMITINDO DOWNLOAD DE APPS DE STREAMING E NAVEGADOR WEB), SUPORTE A COMANDO DE VOZ E FUNÇÃO DE ESPELHAMENTO DE TELA SEM FIO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS/COMPUTADORES. ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA (100-240V, 50/60HZ). ACESSÓRIOS INCLUSOS: CONTROLE REMOTO COM PILHAS, CABO DE FORÇA E SUPORTE DE MESA (PÉS/PEDESTAL)	02	R\$	R\$
23.	APARELHO TELEVISOR DE ALTA DEFINIÇÃO TIPO SMART TV. TELA: TAMANHO NOMINAL DE NO MÍNIMO 42 OU 43 POLEGADAS COM TECNOLOGIA DE PAINEL LED, DLED OU SUPERIOR. RESOLUÇÃO: NATIVA FULL HD (MÍNIMO DE 1920 X 1080 PIXELS) OU ULTRA HD 4K (3840 X 2160 PIXELS) COM SUPORTE A RECURSOS DE OTIMIZAÇÃO DE IMAGEM HDR. SISTEMA DE ÁUDIO: INTEGRADO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 16W RMS OU SUPERIOR, COM DECODIFICAÇÃO DE TECNOLOGIA DOLBY AUDIO OU EQUIVALENTE SINALIZADO. CONECTIVIDADE SEM FIO: CONEXÃO WIRELESS (WI-FI) INTEGRADA E CONEXÃO BLUETOOTH INTEGRADA. INTERFACES E PORTAS DE ENTRADA: NO MÍNIMO 02 ENTRADAS HDMI (SENDO AO MENOS 01 COM SUPORTE A eARC/ARC), MÍNIMO DE 01 PORTA USB, E 01 ENTRADA DE REDE LAN (RJ-	02	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	45). RECURSOS SMART: SISTEMA OPERACIONAL INTEGRADO COM ACESSO A LOJA OFICIAL DE APLICATIVOS (PERMITINDO DOWNLOAD DE APPS DE STREAMING E NAVEGADOR WEB), SUPORTE A COMANDO DE VOZ E FUNÇÃO DE ESPELHAMENTO DE TELA SEM FIO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS/COMPUTADORES. ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA (100-240V, 50/60HZ). ACESSÓRIOS INCLUSOS: CONTROLE REMOTO COM PILHAS, CABO DE FORÇA E SUPORTE DE MESA (PÉS/PEDESTAL)			
24.	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COMPACTO (SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO PRIVADO). CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO/AQUECIMENTO: NO MÍNIMO 9.000 BTUS/H. CICLO DE OPERAÇÃO: REVERSO (QUENTE E FRIO). TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: MOTOR COM TECNOLOGIA INVERTER DE VELOCIDADE VARIÁVEL (ADMITINDO-SE COMPRESSORES DE DUPLO ROTOR), QUE EVITA PICOS DE ENERGIA E PROPORCIONA REDUÇÃO NO CONSUMO ELÉTRICO. MODOS DE OPERAÇÃO OBRIGATÓRIOS: REFRIGERAR (COOL), AQUECER (HEAT), VENTILAR (FAN) E DESUMIDIFICAR (DRY). TIPO DE GÁS REFRIGERANTE: FLUIDO ECOLÓGICO R-32 OU R-410A (LIVRE DE CFC E QUE NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO). SISTEMA DE FILTRAGEM: CONJUNTO DE FILTROS INTEGRADOS COM COMPROVADA EFICIÊNCIA CONTRA POEIRA, BACTÉRIAS, FUNGOS E ÁCAROS, DE FÁCIL REMOÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO. RECURSOS E CONTROLES: CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES DE OPERAÇÃO DIVERSAS (COMO MODO SLEEP/NIGHT, TIMER PARA DESLIGAMENTO/ACIONAMENTO PROGRAMADO, TURBO/QUICK COOLING, FUNÇÃO SWING PARA DIRECIONAMENTO AUTOMÁTICO DAS ALETAS E FUNÇÃO ECO). EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSIFICAÇÃO 'A' COM ÍNDICE DE DESEMPENHO EM RESFRIAMENTO SAZONAL (IDRS) ATUALIZADO VIGENTE PELO INMETRO/PROCEL. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V	01	R\$	R\$
25.	EQUIPAMENTO REFRIGERADOR E CONGELADOR HORIZONTAL TIPO FREEZER COM 01 PORTA/TAMPA SUPERIOR. CAPACIDADE LÍQUIDA INTERNA TOTAL: MÍNIMA DE 198 LITROS OU SUPERIOR. SISTEMA DE OPERAÇÃO: TECNOLOGIA	01	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	DUPLA AÇÃO (PERMITINDO ALTERNAR O MODO DE FUNCIONAMENTO ENTRE CONGELADOR/FREEZER E REFRIGERADOR DE BEBIDAS/ALIMENTOS). GABINETE EXTERNO: CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO OU ZINCADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO NA COR BRANCA. TAMPA SUPERIOR: COM PUXADOR ERGONÔMICO, GAXETA MAGNÉTICA DE VEDAÇÃO HERMÉTICA E SISTEMA DE DOBRADIÇAS CONCENTRADAS DE ALTA DURABILIDADE. AMBIENTE INTERNO: REVESTIMENTO COM CANTOS ARREDONDADOS PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO, EQUIPADO COM RALO FRONTAL PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA DE DEGELO. CONTROLE DE TEMPERATURA: TERMOSTATO ANALÓGICO OU DIGITAL AJUSTÁVEL LOCALIZADO NA PARTE FRONTAL OU LATERAL EXTERNA. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: POR COMPRESSOR HERMÉTICO DE ALTA PERFORMANCE, COM UTILIZAÇÃO DE GÁS REFRIGERANTE ECOLOGICAMENTE CORRETO E LIVRE DE CFC. MOBILIDADE: EQUIPADO DE FÁBRICA COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS INTEGRADOS NA BASE PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA 'A' COM SELO PROCEL/INMETRO VIGENTE. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V.			
26.	LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA DE EIXO VERTICAL (TIPO TOP LOAD). CAPACIDADE DE LAVAGEM: MÍNIMA DE 13 KG OU SUPERIOR (ROUPAS SECAS). SISTEMA DE OPERAÇÃO: TOTALMENTE AUTOMÁTICO (REALIZANDO AS ETAPAS DE ENTRADA DE ÁGUA, MOLHO, AGITAÇÃO, ENXÁGUE E CENTRIFUGAÇÃO SEM INTERVENÇÃO MANUAL). AMBIENTE INTERNO (CESTO): CONSTRUÍDO INTEGRALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO MECÂNICA E QUÍMICA. SISTEMA DE COMPARTIMENTOS: DISPENSER INDEPENDENTE E INDIVIDUAL PARA SABÃO (PÓ OU LÍQUIDO), AMACIANTE E ALVEJANTE, EQUIPADO COM SISTEMA DE DISSOLUÇÃO PRÉVIA OU AUTOLIMPEZA POR FLUXO D'ÁGUA PARA EVITAR MANCHAS NAS ROUPAS E ACÚMULO DE RESÍDUOS NA GAVETA. SISTEMA DE RETENÇÃO: EQUIPADO COM FILTRO DE FIAPOS INTEGRADO DE ALTA	01	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	CAPACIDADE DE RETENÇÃO (LOCALIZADO NO AGITADOR OU NA PAREDE DO CESTO). PROGRAMAS DE LAVAGEM: NO MÍNIMO 10 PROGRAMAS DE OPERAÇÃO PRÉ-DEFINIDOS (INCLUINDO CICLOS PARA ROUPAS PESADAS/COBERTORES, DIA A DIA, DELICADOS E RECURSO DE LAVAGEM RÁPIDA). CONTROLE DE OPERAÇÃO: PAINEL DIGITAL OU ELETROMECAÂNICO DE FÁCIL OPERAÇÃO NA PARTE SUPERIOR. COBERTURA: TAMPA SUPERIOR EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE E RESISTENTE. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E CONSUMO: CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA 'A' COM SELO PROCEL/INMETRO VIGENTE, POSSUINDO NÍVEIS DE ÁGUA SELECIONÁVEIS PARA ECONOMIA DE RECURSOS. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V			
27.	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COMPACTO (SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO PRIVADO). CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO/AQUECIMENTO: NO MÍNIMO 12.000 BTUS/H. CICLO DE OPERAÇÃO: REVERSO (QUENTE E FRIO). TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: MOTOR COM TECNOLOGIA INVERTER DE VELOCIDADE VARIÁVEL (ADMITINDO-SE COMPRESSORES DE DUPLO ROTOR), QUE EVITA PICOS DE ENERGIA E PROPORCIONA REDUÇÃO NO CONSUMO ELÉTRICO. MODOS DE OPERAÇÃO OBRIGATÓRIOS: REFRIGERAR (COOL), AQUECER (HEAT), VENTILAR (FAN), DESUMIDIFICAR (DRY) E MODO AUTOMÁTICO (AUTO - CAPAZ DE AJUSTAR SOZINHO A TEMPERATURA E A VELOCIDADE DA VENTONINHA DE ACORDO COM O AMBIENTE). TIPO DE GÁS REFRIGERANTE: FLUIDO ECOLÓGICO R-32 OU R-410A (LIVRE DE CFC). SISTEMA DE FILTRAGEM: CONJUNTO DE FILTROS INTEGRADOS COM COMPROVADA EFICIÊNCIA CONTRA POEIRA, BACTÉRIAS, FUNGOS E ÁCAROS, DE FÁCIL REMOÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO. RECURSOS E CONTROLES: CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES DE OPERAÇÃO DIVERSAS (COMO MODO SLEEP/NIGHT, TIMER PARA DESLIGAMENTO/ACIONAMENTO PROGRAMADO, TURBO/QUICK COOLING, FUNÇÃO SWING PARA DIRECIONAMENTO AUTOMÁTICO DAS ALETAS E FUNÇÃO ECO). EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSIFICAÇÃO 'A' COM ÍNDICE DE DESEMPENHO EM RESFRIAMENTO SAZONAL (IDRS)	01	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	ATUALIZADO VIGENTE PELO INMETRO/PROCEL. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V.			
28.	EQUIPAMENTO REFRIGERADOR E CONGELADOR VERTICAL TIPO FREEZER COM 01 PORTA. CAPACIDADE LÍQUIDA INTERNA TOTAL: MÍNIMA DE 200 LITROS OU SUPERIOR. GABINETE EXTERNO: CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO NA COR BRANCA OU PADRÃO INOX. PORTA: COM PUXADOR ERGONÔMICO EXTERNO, GAXETA MAGNÉTICA DE VEDAÇÃO HERMÉTICA E REVERSÍVEL. CONFIGURAÇÃO INTERNA DE ARMAZENAMENTO: COMPOSTO POR NO MÍNIMO 05 COMPARTIMENTOS SLIDER/COMPATÍVEIS (SENDO ATÉ 04 CESTOS/GAVETAS REMOVÍVEIS COM FRENTE ACRÍLICA OU PLÁSTICA TRANSPARENTE E NO MÍNIMO 01 GAVETA INFERIOR DE MAIOR PORTABILIDADE PARA FRUTAS/VEGETAIS OU CONGELADOS). CONTROLE DE TEMPERATURA: TERMOSTATO ELETRÔNICO OU MECÂNICO AJUSTÁVEL LOCALIZADO NA PARTE FRONTAL OU INTERNA. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: POR COMPRESSOR HERMÉTICO DE ALTA EFICIÊNCIA, UTILIZANDO GÁS REFRIGERANTE ECOLOGICAMENTE CORRETO E LIVRE DE CFC (TIPO R-600A OU EQUIVALENTE). ESTABILIDADE: PÉS DIANTEIROS REGULÁVEIS PARA NIVELAMENTO FÍSICO DO APARELHO. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA 'A' COM ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE/INMETRO) VIGENTE. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V	01	R\$	R\$
29.	DISPOSITIVO DE PROCESSAMENTO PORTÁTIL TIPO TABLET DE FORMATO COMPACTO. TELA: TAMANHO NOMINAL DE NO MÍNIMO 8,7 POLEGADAS COM TECNOLOGIA INTEGRADA DE TOQUE MULTIPONTO E RESOLUÇÃO ADEQUADA À CATEGORIA. PROCESSADOR: ARQUITETURA DE NO MÍNIMO 08 NÚCLEOS (OCTA-CORE). MEMÓRIA OPERACIONAL (RAM): CAPACIDADE FÍSICA MÍNIMA DE 4 GB. ARMAZENAMENTO INTERNO: CAPACIDADE MÍNIMA DE 64 GB INTERNOS (ADMITINDO-SE SUPORTE A EXPANSÃO POR CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD). SISTEMA DE CÂMERAS: CÂMERA FRONTAL INTEGRADA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 5 MP E CÂMERA TRASEIRA	03	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	PRINCIPAL COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 8 MP COM FOCO AUTOMÁTICO. CONECTIVIDADE SEM FIO: CONEXÃO WIRELESS (WI-FI) COMPATÍVEL COM BANDAS DE 2.4GHZ E 5GHZ (DUAL BAND) E CONEXÃO BLUETOOTH NA VERSÃO MÍNIMA 5.0 OU SUPERIOR. AUDIO: SISTEMA DE ALTO-FALANTES INTEGRADOS COM TECNOLOGIA DE SOM ESTÉREO E SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO P2 (3.5MM). ENERGIA: BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE ÍONS DE LÍTIO OU POLÍMERO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5100 MAH. INTERFACE: PORTA CONECTORA PADRÃO USB TIPO-C PARA CARREGAMENTO E TRANSMISSÃO DE DADOS. ACESSÓRIOS INCLUSOS DE FÁBRICA: FONTE/CARREGADOR DE ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL BIVOLT AUTOMÁTICO, CABO USB TIPO-C E FERRAMENTA DE EXTRAÇÃO DE GAVETA.			
30.	VEÍCULO COMERCIAL ELÉTRICO AUTOPROPULSADO (TIPO CICLOVEÍCULO DE MOBILIDADE URBANA). MOTORIZAÇÃO: MOTOR ELÉTRICO INTEGRADO À RODA TRASEIRA COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 500W REAIS, DO TIPO SEM ESCOVAS (BRUSHLESS). SISTEMA DE ENERGIA: BATERIA RECARREGÁVEL COM TENSÃO DE 48V E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20AH (AMPÈRES-HORA). DESEMPENHO E CARGA: VELOCIDADE MÁXIMA DE OPERAÇÃO DE ATÉ 32 KM/H OU ATÉ 49 KM/H (CONFORME REQUISITOS DE HOMOLOGAÇÃO DE TRÂNSITO LOCAL); CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MÍNIMA DE ATÉ 130 KG. ESTRUTURA E ACABAMENTO: CHASSI/QUADRO CONSTRUÍDO EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA COM CARENAGENS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO (PLÁSTICO ABS/PP) DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. PAINEL DE CONTROLE: DISPLAY DIGITAL (LCD OU LED) COM INDICADOR DE VELOCIDADE, NÍVEL DE CARGA DA BATERIA E QUILOMETRAGEM. SISTEMA DE AMORTECIMENTO: SUSPENSÃO DIANTEIRA HIDRÁULICA (AMORTECEDOR TELESCÓPICO) E SUSPENSÃO TRASEIRA POR SISTEMA DE MOLA DUPLA. SISTEMA DE FREIOS: SISTEMA DE FREIO A TAMBOR DE ALTA EFICIÊNCIA NAS RODAS DIANTEIRA E TRASEIRA. ACESSÓRIOS DE SINALIZAÇÃO E CONFORTO INCLUSOS: FAROL DIANTEIRO EM LED, BUZINA INTEGRADA, PAR DE ESPELHOS RETROVISORES LATERAIS, CESTA FRONTAL PARA PEQUENOS	01	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	OBJETOS E SUPORTE DE APOIO INFERIOR PARA OS PÉS. SISTEMA DE SEGURANÇA E ACESSOS: ALARME ELETRÔNICO INTEGRADO COM CONTROLE REMOTO, DISPOSITIVO DE TRAVA DE SEGURANÇA DA RODA TRASEIRA E CONJUNTO DE CHAVES DE IGNIÇÃO. ACESSÓRIOS DE CARGA: ACOMPANHA CARREGADOR DE BATERIA COMPATÍVEL AUTOMÁTICO BIVOLT (110V/220V).			
--	---	--	--	--

1 - Forma de Julgamento: Menor preço por item.

2 - Do Prazo e da entrega:

a) O objeto desta licitação deverá ser entregue em no máximo até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento do pedido emitido pela Secretaria, podendo ser prorrogado o prazo por igual período mediante justificativa da empresa;

b) A entrega deverá ser feita na Prefeitura Municipal de Barracão, na Av. Brasília, 1057, centro de Barracão/RS, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, correndo por conta do fornecedor, as despesas de transporte, seguros, tributos, e encargos decorrentes do fornecimento do objeto solicitado.

c) O licitante deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem empregados no veículo, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros de qualidade e segurança, atendam aos padrões exigidos e que forem entregues de acordo com o estabelecido neste termo.

d) Toda e qualquer entrega fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-lo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, às sanções previstas neste edital.

3 - Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a entrega do objeto solicitado, contra empenho, por intermédio da tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

4 - Orçamento Sigiloso.



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

_____, inscrito (a) no CNPJ nº. _____,
por intermédio de seu representante legal o Sr. _____, portador
do CPF nº _____,

DECLARA:

- 1) Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do edital do Pregão Eletrônico Nº 011/2026.
- 2) A inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.
- 4) Que a empresa não possui em seu quadro societário, nenhum servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante.
- 5) Declaração de que cumpre com o disposto nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial as de número 01, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 12, 17, 18 e 35.

Data, local.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PJ